

Plano de Gerenciamento de Resíduos e suas modalidades (PGRS, PGRSS e PGRCC)

Fortaleza, agosto de 2023



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

SUPRESSÃO VEGETAL

MANEJO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA

AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE ETR

AUTORIZAÇÕES DIVERSAS

CONSTRUÇÃO

CERTIDÃO DE ISENÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICENÇA AMBIENTAL POR AUTODECLARAÇÃO (LAD)

LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LIUA

ATIVIDADES (FUNCIONAMENTO)

CERTIDÃO DE ISENÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O. DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

CERTIDÃO DE ISENÇÃO

PGRS

PGRCC

PGRSS

LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

SUPRESSÃO VEGETAL

MANEJO DE FAUNA

AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA

AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE ETR

AUTORIZAÇÕES DIVERSAS

CONSTRUÇÃO

CERTIDÃO DE ISENÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICENÇA AMBIENTAL POR AUTODECLARAÇÃO (LAD)

LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LIUA

ATIVIDADES (FUNCIONAMENTO)

CERTIDÃO DE ISENÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O. DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

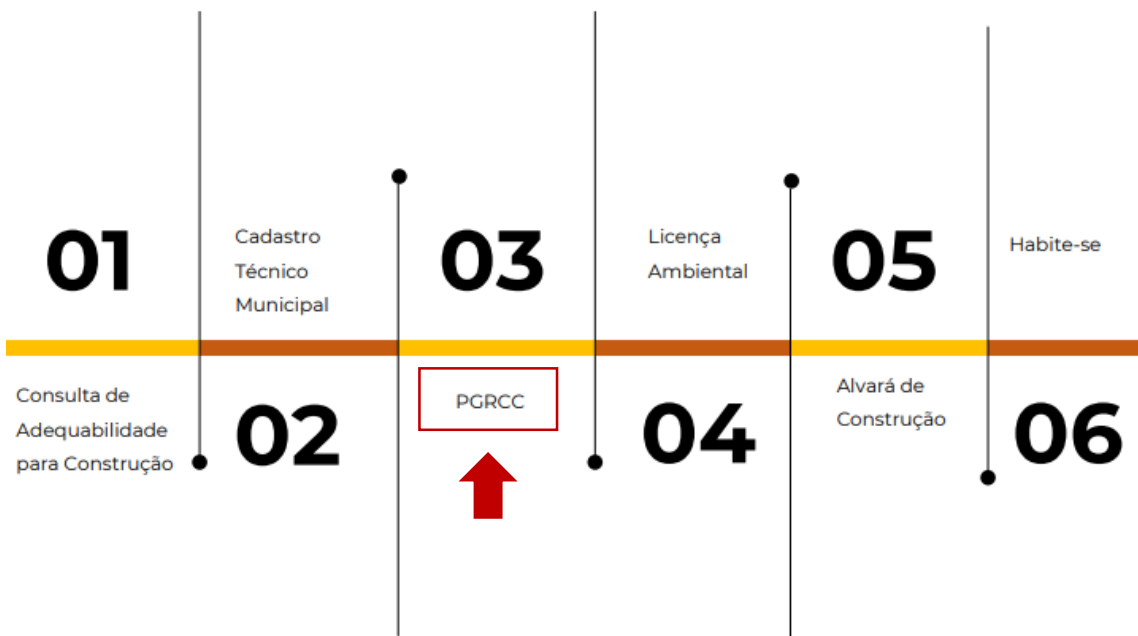
CERTIDÃO DE ISENÇÃO

PGRS

PGRCC

PGRSS

Licenciamento Digital Ciclo da Construção



Licenciamento Digital Ciclo do Funcionamento



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente




Fortaleza

PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Certidão de isenção


Cadastro Técnico Municipal



Prefeitura de Fortaleza

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL


Número de Inscrição CTM000086/2019		Data de Emissão 05/11/2019
Concedido a		CPF
Endereço		
PROFISSIONAIS TÉCNICOS		
Formação Profissional Principal		RNP
ENGENHEIRO AMBIENTAL		123456
Formação Profissional (s) Secundária (s)		RNP
Não foi informada nenhuma formação secundária		
COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS		
ATA - AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)		
ATO DECLARATÓRIO		
EASRAS - ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO/RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)		
EASRIMA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)		
ESRESIS - ESTUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO/RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)		
EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)		
ENSAIO DE ABSORÇÃO DE SOLO		
ENSAIO DE SONDADEM		
ESTUDO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CHAMINÉ		
EVA - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL		
EXECUÇÃO DE OBRAS, RESERVÍOS		
EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE		
LAUDO DE VISITORIA TÉCNICA		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / GEOREFERENCIAMENTO		
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO		
PBA - PLANO BÁSICO AMBIENTAL		
PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)		
PGORCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
PGORS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
PGRSS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
PLANO DE MANEJO DE FAUNA E FLORA		
PLANO DE MANEJO DE FLORA		
PLANO / EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ETE/EEE		
PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)		
PROJETO ACÚSTICO		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
PROJETO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
PROJETO DE DESDORREMEMBRAMENTO		



Código QR

Impresso em 05/11/2019 10:44:41

PROJETO DE DRENAGEM (ART)
PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ÁGUA E ESGOTO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS / OLEOS
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA (DADOS / CABOS / FIBRÁTICA)
PROJETO DE INSTALAÇÃO E SEGURANÇA DE ESTRUTURAS
PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO
PROJETO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
PROJETO ELÉTRICO (ART)
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO HIDROSSANITÁRIO
PROJETOS COMPLEMENTARES DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS - ELEVADORES, MONTO CARGAS, RAMPAS, ESCADAS E ESTERAS ROLANTES
PROJETO URBANÍSTICO
QUADRO NBR 12721
RAMA - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL
RCA - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)
RELATÓRIO DE CONFORMIDADE PRÁTICO - LEI FEDERAL Nº11 934/2009 (NOB CASOS DE REGULARIZAÇÃO)
RELATÓRIO DE CONFORMIDADE TEÓRICO - LEI FEDERAL Nº11 934/2009
RELATÓRIO DE IMPACTO NO SISTEMA DE TRÂNSITO - RST
OBSERVAÇÕES
1- Requerente deste Cadastro Técnico (pessoa logada): DANIEL DELANO SILVA TEÓFILO, CPF: 05877051326
2- Este Cadastro é Pessoal e Intransferível.
3- As Competências/Atribuições Técnicas dos profissionais cadastrados são definidas pelos Conselhos de Classe Profissional, conforme regulamentação específica, e deverão estar de acordo com a Declaração emitida pelo respectivo Conselho.
4- Os responsáveis técnicos que prestarem declarações falsas, omirem informações relevantes ou em desacordo com a legislação vigente terão seus cadastros suspensos pelo Órgão Municipal competente, com o prazo de acordo com legislação específica.
5- Este cadastro não exime os profissionais de estarem regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de que trata a Resolução nº 01, de 13 de Junho de 1988, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.
6- Este Cadastro Técnico tem VALIDADE enquanto o profissional técnico estiver habilitado para exercer as competências e atribuições técnicas indicadas. Qualquer alteração dos dados apresentados invalida este Cadastro Técnico até que seja realizada a Alteração via Sistema Fortaleza Online.
LEI FEDERAL Nº 906/98 OU DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008.
*Art. 69-A da Lei Federal nº 906/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena – Reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
*Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (um e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
DECRETO LEI 3848/40 – CÓDIGO PENAL.
Art. 177 – Omitir, seja ali ou para outro, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENAL – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENAL – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Código QR

Impresso em 05/11/2019 10:44:41

- Serviço gratuito e prévio à solicitação de qualquer licenciamento que tenha a participação de profissionais técnicos que venham a se responsabilizar pelo empreendimento
- É obrigatório que o profissional técnico que irá elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos realize o registro no produto Cadastro Técnico Municipal ([Art 1º da Portaria Seuma N°13, de 16 de março de 2020](#))
- As competências habilitadas para cada técnico são definidas pelos respectivos conselhos de classe profissional

Quais são os casos de isenção gerenciamiento de resíduos?

- Construção Civil que não atinge o limite de 50l/dia de Resíduos
- Empresas que não prestam serviços de saúde (seja humana ou animal)
- Empresas que não geram resíduos Classe 1 (borras e resíduos ácidos; acumuladores elétricos à base de chumbo...)*
- Empresas que não atingem o limite de 100l/dia de resíduos Classe 2 (papéis, vidros, metais...)*

* Esses e mais exemplos sobre resíduos de classe 1 e 2 você encontra NBR 10.004



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



Fortaleza

PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Plano de Gerenciamento de Resíduos
Funcionamento

Modalidades de Planos de Gerenciamento de Resíduos - Funcionamento

Lei nº 10.340, de 28 de abril de 2015 (Art.1º)

Tipo de plano	PGRSS Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	PGRS Planos de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos	
		Classe I Perigosos	Classe II Não perigosos
Quando a emissão é obrigatória?	Qualquer volume	Qualquer volume	Volume igual ou superior a 100 L/dia
Lei ou norma que regulamenta	RDC ANVISA nº222/2018 (Art.2º, §1º)	NBR nº 10004/2004 (item 4.2)	
Validade	5 anos (Lei complementar N°0270, de 02 de agosto de 2019, Art.28º)		



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente



? O que é o PGRS

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: consiste em documento no qual se indicam e descrevem as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos gerados, abrangendo aos aspectos referentes à geração, segregação prévia, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, coleta, transporte externo, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de resíduos e rejeitos, para proteção à saúde e ao meio ambiente.
- Requisito indispensável para análise dos pedidos de alvará de funcionamento, construção ou reforma, registro sanitário, licença ambiental e autorização para demolição, reparos gerais ou corte de vegetação arbórea.

Validade

- Até 02/08/2019: 2 anos
- Após 02/08/2019: 5 anos (Art. 28. Código da Cidade)



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Modalidade do plano coletivo

Decreto Municipal N° 13.732, de 28 de dezembro de 2015

Conforme determina o decreto supramencionado podemos observar que:

Art. 11º - É facultada às atividades que possuam mecanismos formalizados de governança coletiva ou de cooperação em atividades de interesse comum situadas em um mesmo condomínio a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de forma coletiva e integrada.

§ 1º O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado na forma do caput deverá conter a indicação individualizada das atividades e dos resíduos sólidos gerados, bem como as ações e responsabilidades atribuídas a cada um dos geradores.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às atividades que, por sua composição ou natureza, exijam a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos específico.



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

(SEUMA) Licenciamento Ambiental

*Você poderá ser redirecionado para a plataforma do LICENCIAMENTO DIGITAL. No primeiro acesso, realize seu cadastro no FORTALEZA DIGITAL.

Atividades

Construção Civil

Parcelamento do Solo

Autorização Ambiental (Diversas)

Planos de Gerenciamento de Resíduos (PGRS/PGRSS/PGRCC)

Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE / Estação Elevatória de Esgoto - EEE

Instalação de antenas:

Licença de Instalação Urbanístico-ambiental

Autorização de Compartilhamento de Infraestrutura de Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR e Equipamentos afins

Solicite sua Publicação de Licença Ambiental

Outros Serviços:

Licença Ambiental - Emissão de 2ª via

Fale com a
SEUMA



Planos de Gerenciamento de Resíduos

[Plano de Gerenciamento de Resíduos](#)

[Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - Bens tombados e em seu entorno](#)

[Cadastro Técnico para Profissionais](#)

[Profissionais Técnicos cadastrados](#)

[Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Manual](#)

[Modelo de Documentos \(diversos\)](#)

[Transportadores Licenciados e Credenciados para a Coleta de Resíduos Sólidos**](#)

[Relatório da Geração de Resíduos da Construção Civil em Fortaleza****](#)

[Destinos Finais Licenciados](#)

*O sistema automático de aprovação do PGRS funciona melhor com a versão mais atualizada dos navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

**O credenciamento das empresas é realizado junto à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SCSP. Informações: (85) 3472.1772

***Dados emitidos pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SCSP. Informações: (85) 3472.1772

OBS.: Os relatórios de Gerenciamento de Resíduos (sólidos, saúde e construção civil) deverão estar disponíveis à fiscalização no próprio estabelecimento, não sendo necessário o envio periódico à Seuma, salvo os casos em que haja solicitação formal do órgão.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações sobre a aplicação do(s) serviço(s) acima podem ser obtidas por meio de **atendimento virtual agendado (videoconferência ou mensagem)** no setor de [Pré-Análise](#). Agende seu atendimento com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência da data que deseja ser atendido.

Fale com a
SEUMA



Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS

Os geradores de resíduos de serviços de saúde, assim considerados pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222/2018, independentemente da quantidade de resíduos gerada, devem emitir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme Lei Complementar nº 208/2015 alterada pela Lei Complementar nº 235/2017.

Lembrando que o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS não está enquadrado na modalidade de plano coletivo, definido no Art. 11 do Decreto Municipal nº 13.732/2015, assim cada gerador, embora esteja instalado em um condomínio, deverá emitir seu PGRSS individualmente.

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC

Os geradores de resíduos sólidos da construção civil, assim definidos nos termos da Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, em que a geração de resíduos tenha volume igual ou superior a 50 (cinquenta) litros por dia são considerados grandes geradores e responsáveis pelo custeio dos serviços de segregação prévia, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos ou disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, conforme Lei Ordinária nº 10.340, de 28 de abril de 2015.

Lembrando que o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC não está enquadrado na modalidade de plano coletivo, definido no Art. 11 do Decreto Municipal nº 13.732/2015, assim cada gerador, deverá emitir seu PGRCC individualmente.

Na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, o preenchimento do endereço deverá ser feito através do número de IPTU do empreendimento e da obra ou acrescentando de forma manual o próprio endereço (através da ferramenta "habilitar endereço"). Ressalta-se que a ferramenta "habilitar endereço" deverá ser utilizada, somente, para empreendimentos ou obras que estão localizadas em áreas que não possuem IPTU.

- Verifique os documentos necessários para emissão do seu Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Verifique se seu estabelecimento é Isento de Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Solicite seu Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Pesquise seus Planos de Gerenciamento de Resíduos emitidos
- Pesquise seus Requerimentos de Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Pesquise suas Isenções de Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Consulte a legislação para se certificar da emissão correta do seu Plano de Gerenciamento de Resíduos

→ Solicite seu Plano de Gerenciamento de Resíduos



Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)

Tem por competência geral planejar e controlar o ambiente natural e o ambiente construído do Município de Fortaleza.

Plano de Gerenciamento de Resíduos

Selecione um plano:

- PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
- PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- PGRSS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Escolha o tipo respectivo
ao gerador de resíduos**

Informações Sobre a Legislação

Resíduos da Construção Civil

1. Legislação Federal

- Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008
- Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010
- Lei nº 11.445 de 05 de agosto de 2007
- Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010
- Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998

2. Legislação Estadual

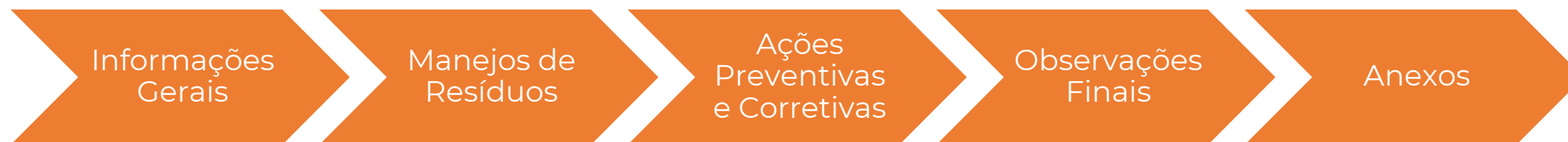
- Decreto nº 26.604 de 16 de maio de 2002
- Lei nº 13.103 de 24 de janeiro de 2001

3. Legislação Municipal

- Decreto nº 10.696 de 2 de fevereiro de 2000
- Decreto nº 11.633 de 18 de maio de 2004
- Decreto nº 11.646 de 31 de maio de 2004
- Decreto nº 13.577 de 5 de maio de 2015



Passo a passo da elaboração do PGRS



Link de acesso: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=/portal/residuos.jsf>



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente



Formulário de Cadastro para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Informações Gerais | Manejos de Resíduos | Ações preventivas e Corretivas | Observações Finais | Anexos

Informações Gerais do Gerador de Resíduos

Tipo de Cadastro

 PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CPF do Responsável*

Solicitante*

Natureza do Empreendimento*

Atividade Principal*

IPTU(s) do Empreendimento ?

*Informe o IPTU: ?

*DV (Dígito Verificador):

Adicionar

*Lista de IPTU(s) do Empreendimento:

Principal?	IPTU	Endereço	Área Terreno	Área Edificada	Opções
Nenhum registro encontrado.					

Caso o imóvel não possua IPTU, clique no botão "Habilitar Endereço" abaixo

Essa ferramenta somente deverá ser utilizada em caso excepcional, não podendo ser utilizada quando o gerador possuir IPTU. A inclusão do IPTU, após habilitar o endereço, não será permitido pelo sistema, tanto na solicitação quanto na alteração do plano.

Habilitar Endereço

Contato 1

Contato 2

Email*

Preencha os dados gerais do estabelecimento Gerador de Resíduos

A Ferramenta "Habilitar Endereço" somente deverá ser utilizada em caso excepcional

Exemplo: condomínio comercial, tipo de empreendimento que, geralmente, não possui um IPTU, mas sim um para cada loja que sedia



Dados do Representante Legal do Estabelecimento

CPF*

Nome*

Contato 1

Contato 2

Email*

Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento

 O Mesmo da Elaboração

CPF*

Nome*

Contato 1

Contato 2

Cargo ou Função*

Email*

Salvar Pessoas

Finalizar Plano

Preencha os dados do Representante Legal do Estabelecimento

Preencha os dados do Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento

Após preenchimento deverá clicar em "Salvar Pessoas"



Formulário de Cadastro para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Informações Gerais

Manejos de Resíduos

Ações preventivas e Corretivas

Observações Finais

Anexos

Manejo de Resíduos Gerados

Classificação dos Resíduos

Selecione

Tipo de Resíduos

Selecione um Resíduo

Quantidade (L/dia ou unidade)

0,00

Acondicionamento

Selecione uma Forma de Acondicionamento

Armazenamento

Selecione uma Forma de Armazenamento

Tratamento

Selecione uma Forma de Tratamento

Transportador LICENCIADO e CREDENCIADO para o transporte de resíduos

Selecione um Transportador

Destinação/Disposição Final

Selecione uma Destinação/Disposição Final

Adicionar +

Classificação	Tipos de Resíduos	Quantidade	Operação
Nenhum registro encontrado.			

Salvar Manejo

Finalizar Plano

Inclua as tipologias de resíduos gerados pelo empreendimento e suas respectivas características individuais

Após preenchimento deverá clicar em “Salvar Manejo”





Portal de Serviços - Prefeitura de Fortaleza

Tem por competência geral planejar e controlar o ambiente natural e o ambiente construído do Município de Fortaleza.

Formulário de Cadastro para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

[Informações Gerais](#)[Manejos de Resíduos](#)[Ações preventivas e Corretivas](#)[Observações Finais](#)[Anexos](#)

Ações preventivas e corretivas a serem executadas

Ações a serem realizadas

Data Início

Data Final

[Adicionar +](#)

Ações a serem realizadas	Data Início	Data Fim	Operação
Nenhum registro encontrado.			

Metas e procedimentos relacionados à minimização, à reutilização e à reciclagem de resíduos sólidos

[Salvar Ações](#)[Finalizar Plano](#)

Preencha as Ações preventivas e corretivas a serem executadas

Após preenchimento deverá clicar em "Salvar Ações"



Página Inicial / Portal de Serviços

Portal de Serviços - Prefeitura de Fortaleza

Tem por competência geral planejar e controlar o ambiente natural e o ambiente construído do Município de Fortaleza.

Formulário de Cadastro para o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Informações Gerais

Manejos de Resíduos

Ações preventivas e Corretivas

Observações Finais

Anexos

Observações Finais

O estabelecimento oferta cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos ministrados por profissional devidamente habilitado?

Sim Não

- Obs.: O estabelecimento deve deixar disponível à fiscalização a documentação que comprove a oferta dos cursos de capacitação e treinamento devidamente assinada por profissional habilitado, conforme art. 7º, §2º do Decreto Municipal nº 13.732 de 28 de dezembro de 2015.

Observações

Salvar Observações

Finalizar Plano

Deverá marcar “Sim” para a pergunta e prestar demais informações necessárias

Após preenchimento deverá clicar em “Salvar Observações”





Informações Gerais | Manejos de Resíduos | Ações preventivas e Corretivas | Observações Finais | Anexos

Anexos

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados

Selecionar + | Enviar todos os Arquivos → | Cancelar ⌵

Obs. Colocar as fotos em formato "jpg ou png" com tamanho máximo de 10MB e caso a foto não apareça na lista abaixo, favor selecionar a foto novamente e clique em "Enviar todos os Arquivos" - (Máximo 3 Fotos)

Limpar Anexos Foto dos Recipientes

Recipientes em fase de adequação conforme cronograma.

Descrição fotos recipientes / Cronograma de adequação. ?

Fotos do abrigo externo dos resíduos

Selecionar + | Enviar todos os Arquivos → | Cancelar ⌵

Obs. Colocar as fotos em formato "jpg ou png" com tamanho máximo de 10MB e caso a foto não apareça na lista abaixo, favor selecionar a foto novamente e clique em "Enviar todos os Arquivos" - (Máximo 3 Fotos)

Limpar Anexos Foto dos Abrigos

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

Descrição fotos abrigos / Cronograma de adequação. ?

Faça o *upload* de até 03 (três) registros fotográficos dos respectivos coletores de acondicionamento e abrigo de resíduos para cada campo





Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente

Selecionar + Enviar ↗ Cancel ✕

/opt/repositorioAlvarafacil/arquivosART/PGR2021036912_CadastrosTecnicos23858746.pdf

Obs. Colocar o arquivo em formato "pdf" com tamanho máximo de 2MB e caso a pdf não apareça na lista abaixo, favor selecionar o pdf novamente e clique em "Enviar"

Limpar Anexo Arquivo ART

Salvar Anexos

Finalizar Alteração do Plano

Faça o *upload* da
Anotação de
Responsabilidade Técnica
– ART ou documento
equivalente

Após anexar os
documentos deverá clicar
em “Finalizar o Plano”





TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste Plano declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - “Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)”; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - “Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – “prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal”. Declaram, também, estar cientes de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.

Sim

Não

Marque a opção “Sim”

Limpar Anexos Foto dos Abrigos

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação /
Descrição fotos abrigos / Cronograma de adequação.[dasdasda](#)

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Selecionar +

Enviar ↗

Cancel ✕

CadastrosTécnicos23858746.pdf Obs: Colocar o arquivo em formato PDF
e clique em “Enviar”

Limpar Anexos Arquivo ART

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento
equivalente:

CE2021000000

Salvar Anexos

Finalizar Plano



**Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)**

Tem por competência geral planejar e controlar o ambiente natural e o ambiente construído do Município de Fortaleza.

Pesquisar Planos

Protocolo

Tipo de Plano

Todos ▾

Data Inicial

Data Final

Pesquisar**Resultados de Pesquisa dos Planos**

Original

Indeferido

Cassado

Protocolo ▾	Solicitante ⇅	Tipo Plano	Data	Ações
PGR2021036912	<input type="text"/>	PGRS	18/11/2021 10:35	Alterar Plano Visualizar Plano ↓ ART ↓
PGR2018019643	<input type="text"/>	PGRS	10/12/2018 09:14	Continuar Plano

Para realizar o download do plano deverá clicar em “Visualizar Plano”



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Nº do documento PGR2021036912	Data de emissão 18/11/21 11:07	Data de validade 18/11/2026
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a		CNPJ/CPF
Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)	
Atividade Principal ABERTURA DE CONTAS EM GERAL		
Representante Legal		
CPF	Nome	

Plano de Gerenciamento de Resíduos 18/11/2021 11.07

Manejo de Resíduos							
Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	10,0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	C. NAPOLEAO BASTOS TIGRE - ME	Coprocessamento	Reciclagem

Observações

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): DANIEL DELANO SILVA TEOFILO / CPF: 058.770.513-26 / N° Registro Profissional: 123

02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: DANIEL DELANO SILVA TEOFILO / CPF: 058.770.513-26 / Cargo ou Função: sadas

03. Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: CE2021000000

CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Proceder à baixa nos Auto de Constatação ou Infração em aberto, caso exista;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
- Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
- O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
- O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
- Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa".

"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental. Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





? O que é o PGRSS

- O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) **é um documento de caráter técnico que tem como objetivo orientar qual o gerenciamento e destinação correta dos resíduos resultados dos serviços em saúde.** O gerenciamento dos resíduos da saúde (RSS) deve ser realizado, qualquer que seja o seu volume ou o seu peso, desde que gerados por estabelecimentos que prestam serviços, de alguma forma, ligados à saúde.
- Requisito indispensável para análise dos pedidos de alvará de funcionamento, construção ou reforma, registro sanitário, licença ambiental e autorização para demolição, reparos gerais ou corte de vegetação arbórea.

Validade

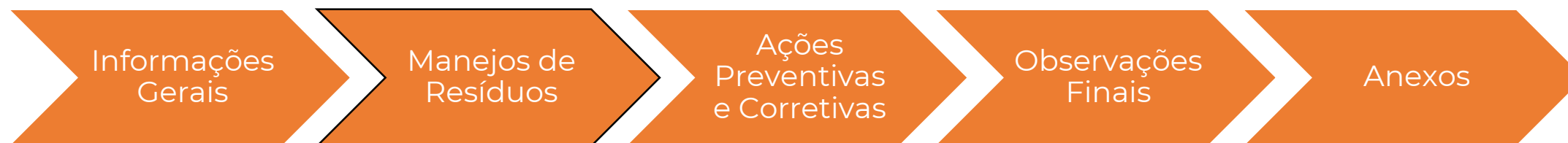
- **Validade de 5 anos.**



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

Passo a passo da elaboração do PGRSS



Em relação ao processo do PGRS, a única diferença do passo a passo será o tipo de resíduo informado na etapa de Manejo de Resíduos.

Link de acesso: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=/portal/residuos.jsf>

TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRSS

Nº do documento PGR2023043681	Data de emissão 23/02/23 09:32	Data de validade 23/2/2028
---	--	--------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a	CNPJ/CPF

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
-----------------------	--

Atividade Principal

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Representante Legal

CPF	Nome
------------	-------------

Manejo de Resíduos

Classificação	Especificação	Volume (Lída ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
---------------	---------------	--------------------------	---------------------------	------------------------	--------------------	------------	------------------------------

Plano de Gerenciamento de Resíduos 23/02/2023 09:54

Classificação	Especificação	Volume (Lída ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
GRUPO A	A4 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.	10,0	Saco branco leitoso constituído de material impermeável resistente à ruptura e ao vazamento, devendo ser substituído ao atingir o limite de 2/3 de sua capacidade ou então a cada 48 horas, independentemente do volume. Esse deverá ser contido em recipiente de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura ao vazamento e ao tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual e cantos arredondados. Identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão "RESÍDUO INFECTANTE".	Ambiente separado para atender o armazenamento de resíduos do Grupo A juntamente com o Grupo E, dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com piso revestido de material liso, impermeável, lavável e de fácil higienização e área provida de tela de proteção contra voadores e velores, de largura compatível com as dimensões dos recipientes de coleta externa.	REPLAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Tratamento térmico	Aterro Sanitário Classe II

02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: ANA LY RODRIGUES DE OLIVEIRA / CPF: 025.035.954-30 / Cargo ou Função: responsável legal

03. Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: CE3231160296

CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGRSS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatório Anual de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e controles das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Proceder à coleta nos Autos de Constatação ou Infração em aberto, caso exista;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
- Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizam como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
- Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
- O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá orientar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
- O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
- Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRSS.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

Art. 65-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena - Reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 32 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental. Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Omitir, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzido ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENAL - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENAL - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Modelo do Termo de Aprovação do PGRSS



Fortaleza

PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Plano de Gerenciamento de Resíduos
Construção Civil



? O que é o PGRCC

- É o documento destinado a pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, responsável por atividades ou empreendimentos que gerem resíduos provenientes de construções, reformas, reparos, demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, concreto em geral, rochas, metais, resinas, colas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, pavimento asfáltico, vidros, tubulações, fiação elétrica, corte/poda de vegetação arbórea, etc., comumente chamados de entulhos de obras, calça ou metralha, como especificado na Resolução Conama N° 307 de 05 de julho de 2002. No que diz respeito aos resíduos de poda/supressão vegetal, o PGRCC se aplica a empreendimentos nos quais a atividade se enquadra como construção (obras, 17 reformas, ampliação, etc.).
- Requisito indispensável para análise dos pedidos de alvará de funcionamento, construção ou reforma, registro sanitário, licença ambiental e autorização para demolição, reparos gerais ou corte de vegetação arbórea.

Validade

- **Vinculado à validade do alvará de construção/reforma/demolição.**



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Passo a passo da elaboração do PGRCC



Em relação aos demais processos de plano de resíduos, há o acréscimo da etapa de “Dados da obra”

Link de acesso: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=/portal/residuos.jsf>

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC

Informações Gerais

Dados da Obra

Manejos de Resíduos

Ações preventivas e Corretivas

Observações Finais

Anexos

Dados da Obra

Solicitação*


 Demolição Construção Reforma

Informe o IPTU*

Digito Verificador*

Caso o imóvel não possua IPTU, clique no botão "Habilitar Endereço Obra" abaixo

Secretaria Regional*

Nº. de Subsolo Área do Terreno* Área que será contruída(m2)* 

0,00

0,00

0,00

Preencha os dados da obra

A Ferramenta "Habilitar Endereço Obra" somente deverá ser utilizada em caso excepcional

Informações Gerais: Dados da Obra

TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRCC (CONSTRUÇÃO)							
Nº do documento	Data de emissão	Data de validade					
PGR2021036913	18/11/21 12:45	18/11/2026					
Dados do Empreendimento Gerador de resíduos							
Concedido a						CNPJ/CPF	
Dados do Empreendimento							
Inscrição IPTU				Endereço (Conforme IPTU indicado)			
Atividade Principal							
ABERTURA DE CONTAS EM GERAL							
Representante Legal							
CPF				Nome			
Dados da Obra							
Inscrição IPTU				Endereço (Conforme IPTU indicado)			
Área do Terreno (m²):		100.0		Área Construída (m²):		100.0	
Manejo de Resíduos							
Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE A	Classe A de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto.	10.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Reutilização em outra obra licenciada e autorizada pela Seuma
Observações							
01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): DANIEL DELANO SILVA TEÓFILO / CPF: 058.770.513-26 / Cargo ou Função: Registro Profissional: 123							
02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: DANIEL DELANO SILVA TEÓFILO / CPF: 058.770.513-26 / Cargo ou Função: sadas							
03. Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: CE2021000000							
CONDICIONANTES:							

1. O Termo de Aprovação do PGRS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
2. Proceder à baixa nos Auto de Constatação ou Infração em aberto, caso exista;
3. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
4. Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
5. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
6. Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
7. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
8. O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
9. O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
10. Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGRS.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";
 "Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
 Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Fortaleza

PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Canais de atendimento

Canais de atendimento

(SEUMA) Fale com a Seuma

Os serviços públicos dependem de um envolvimento direto dos cidadãos para serem bem realizados, efetivos e com economia de recursos. Neste sentido, a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - Seuma disponibiliza os seguintes canais de atendimento:

CENTRAL DE ATENDIMENTO SEUMA

A Central de Atendimento Seuma conta com os serviços de Autoatendimento (o "Posso Ajudar?") – que guia o cliente, em atendimento presencial, no uso dos serviços online/digital e de Call Center, quando Para esclarecimentos quanto aos procedimentos relativos ao protocolo da solicitação dos licenciamentos online Licenciamento Digital Autodeclaratório e Licenciamento Digital com Análise Documental são fornecidos. Os atendimentos podem ocorrer de forma presencial ou por ligação em dois endereços:

- Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA):

Endereço: Avenida Dep. Paulino Rocha, 1343, bairro Cajazeiras.

Horário: segunda a sexta de 8:00 às 17:00

Contatos: (85) 3452.6900, (85) 3452.6922 / Whatsapp: (85) 99126-8341

- Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAC):

Endereço: Subsolo 01 do Shopping Del Paseo, Av. Santos Dumont, 3131, bairro Aldeota.

Horário: segunda a sexta de 10:00 às 17:30

Contato: (85) 3456.3354

Disponível em: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/311-fale-com-a-seuma>



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Pré-análise virtual

Por agendamento

Agendamento para Atendimento Pré Análise

Sobre qual assunto gostaria de tirar dúvidas?

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Como gostaria de ser atendido?

Por mensagem | Por videoconferência SEM CÂMERA | Por videoconferência COM CÂMERA

Antecipe sua dúvida

Seu CPF

Seu nome

Por favor, informe o seu melhor e-mail.

Contato

Escolha o dia do seu atendimento.

Agendar

Disponível em:
<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>

Pré-análise presencial

08h às 11h30min, por ordem de chegada
Avenida Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras

SEGUNDA

(8h às 11h30min)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTOS (COL)

LICENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO

Alvará de Funcionamento
Licença de Publicidade
Consulta de Adequabilidade para Funcionamento
Autorização Sonora
Publicidade para Evento

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Prévia
Licenças de Instalação
Licenças de operação
Plano e Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Supressão Vegetal

LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Consulta de Adequabilidade para Construção
Licenças da Construção
Habite-se
Inspeção Predial
Licenças para Parcelamento do Solo

TERÇA

(8h às 11h30min)

COORDENADORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS (CPA)

Certificado de Fator Verde
Educação Ambiental
Plano de Arborização
Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente
Gestão das Praias Marítimas Urbanas e Projeto Orla
Relatórios de Automonitoramento da ETE
Saneamento

COORDENADORIA DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO (CONIV)

Consultoria em Negócios

QUARTA

(8h às 11h30min)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTOS (COL)

LICENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO

Alvará de Funcionamento
Licença de Publicidade
Consulta de Adequabilidade para Funcionamento
Autorização Sonora
Publicidade para Evento

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Prévia
Licenças de Instalação
Licenças de operação
Plano e Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Supressão Vegetal

LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Consulta de Adequabilidade para Construção
Licenças da Construção
Habite-se
Inspeção Predial
Licenças para Parcelamento do Solo

QUINTA

(8h às 11h30min)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (COURB)

Diretrizes Urbana
Parcelamento do Solo
Sistema Viário
Zoneamento Urbano
Regularização Fundiária
Transferência do Direito de Construir
Outorga Onerosa de Alteração de Uso
Operação Urbana Consorciada
Certidões Imobiliárias
Assistência Técnica Social
Placas de Logradouro
Diretrizes para Projeto Especial
Polo Gerador de Viagem
Licenças para Parcelamento do Solo



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Fale com o licenciamento digital

FALE COM O LICENCIAMENTO DIGITAL

O "Fale" é o canal de atendimento indicado para quando o cidadão deseja se comunicar através de **mensagem de texto**, com a possibilidade de **anexar imagens e outros documentos**. Por aqui é possível sanar dúvidas sobre sistema do Licenciamento Digital, cadastro e licenças emitidas.

Importante: Para abrir um "Fale", é preciso que você tenha um login no Portal SEUMA ou no Fortaleza Digital e esteja logado nele.

[Clique aqui](#)

* Dúvidas sobre licenças que estão em processo de análise podem ser sanadas no Licenciamento Digital Com Análise na aba "Mensagem". Caso seu processo seja notificado, na aba "Dados do Processo" será habilitado o botão "Agendamento" para que você possa agendar uma videochamada diretamente com o analista.




Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**



PORTAL DE SERVIÇOS - PREFEITURA DE FORTALEZA

Para o melhor desempenho do sistema, usar o navegador **Google Chrome** 

Fale com o Licenciamento Digital

- Dúvidas Frequentes
- Minhas Dúvidas
- Nova Dúvida



Fale com o Fortaleza Online – Dúvidas Sobre a utilização dos Serviços da plataforma Fortaleza Online

Assunto*:


Plano de Gerenciamento de Resíduos

Nome*:

CPF*:

Email*:

Contato:

Mensagem* 



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

Caso necessário atualize seu cadastro no menu Meu Cadastro.

Anexos:

Arquivo

- Caso precise unificar seus PDFs acesse o seguinte site (<https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>)
- Caso precise diminuir o tamanho de seus PDFs acesse o seguinte site (<https://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>)

Lista de documentos:

Nº Doc	Tipo de Documento	Ação
Nenhum registro encontrado.		

Enviar

Limpar



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

CONTATOS



Instagram: @seumafortaleza



Canal: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/622-capacitacao>



E-mail: capacitacao.seuma@seuma.fortaleza.ce.gov.br



Telefone: 85 3452-6906



Whatsapp:

- Privado: 85 98814-3852
- Grupo: <https://bit.ly/whatsappcapacitacaoseuma2>



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

**Coordenadoria de Negócios e Inovação
Célula de Capacitação**

Secretaria Municipal do Urbanismo e
Meio Ambiente de Fortaleza